



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 517/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 19 de agosto de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal PEDRO FERNANDO MOREIRA SOARES elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do IPL nº 2024.0076696 – DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 3277309/2024 – DPF/GRA/PR, de 12/08/2024, protocolo SEI nº 08388.001654/2024-41, registrado no SISCRIM¹ sob o nº 611/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR em 12/08/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 14/08/2024, foram realizados os exames no veículo questionado, que se encontrava no estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 517/24-NUTEC/GRA

II – VEÍCULO QUESTIONADO

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no veículo Toyota Corolla, Placas ostentadas RXL6J46, prata, constante no item 2 do Termo de Apreensão nº 3276763/2024. A Figura 1 ilustra o veículo examinado.

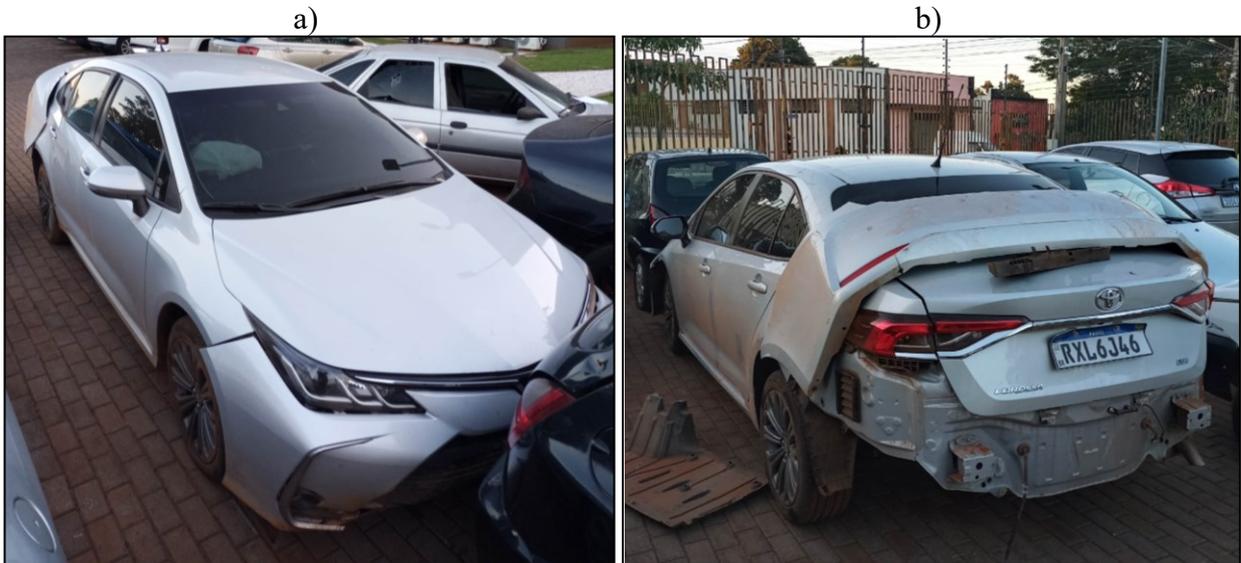


Figura 1 – Imagens do veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM² e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE³ na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



Em pesquisa ao veículo questionado, foram obtidos os dados para a placa instalada RXL6J46, que corresponde ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9BRB33BE9P2123622.

O NIV encontrado no veículo: 9BRB33BE5P2112245, corresponde ao Corolla de placas **GAV2E95**, com ocorrência de **roubo/furto** no Infoseg. A Tabela 1 lista os dados levantados (do veículo original) e a Figura 2 destaca os principais elementos identificadores encontrados.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	TOYOTA/COROLLA XEI 20
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2022/2023
<i>Cor</i>	Prata
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
<i>Município - UF</i>	Maringá - PR
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	GAV2E95
<i>Registro do chassi</i>	9BRB33BE5P2112245
<i>Registro do motor</i>	AB66169 (verificado na pesquisa, não foi possível acesso ao compartimento do motor para conferência)
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	Digital, leitura indisponível. Veículo sem chaves.
<i>Estado de conservação</i>	Regular.
<i>Avarias</i>	Para-choques e cárter do motor danificados. Airbags acionados. Vidro lateral traseiro direito quebrado. Amassados na lataria. Furo característico de projétil de arma de fogo na tampa do compartimento de bagagem.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).





Figura 2 – Imagem do número do chassi (VIN), sem sinais de adulterações.

Foi verificado, na suspensão traseira do veículo, elos de reforço fixados nas molas originais, configuração característica para dissimular transporte de carga. Mais imagens são apresentadas na Figura 3.



Figura 3 – Imagens adicionais do veículo examinado.



Foi encontrado, instalado no painel, à esquerda do volante, um radiocomunicador, marca YAESU, modelo FT-1900, n/s: 9G399915. O referido equipamento foi lacrado em envelope plástico de nº 04000628984, cadastrado no SISCRIM como material 834/2024 - NUTEC/DPF/GRA/PR e será encaminhado junto ao laudo para exames específicos.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Foi verificado, na suspensão traseira do veículo, elos de reforço fixados nas molas originais, configuração característica para dissimular transporte de carga.

Quesito 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

Quesito 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não há vestígios de adulteração no NIV do veículo, porém a placa ostentada não corresponde aos identificadores encontrados.

O NIV encontrado no veículo: 9BRB33BE5P2112245, corresponde ao Corolla de placas **GAV2E95**, com ocorrência de **roubo/furto** no Infoseg.

Quesito 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado de conservação do veículo é regular. Foi avaliado em R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

Quesito 5. Outros dados julgados úteis.

Foi encontrado, instalado no painel, à esquerda do volante, um radiocomunicador, marca YAESU, modelo FT-1900, n/s: 9G399915.



Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)
PEDRO FERNANDO M. SOARES
PERITO CRIMINAL FEDERAL

